

Regulamento interno sobre a proveniência dos produtos alimentares à venda na BIOCOOP

- 1.** Os produtos alimentares à venda na BIOCOOP, cultivados ou produzidos sem utilização de adubos químicos ou de pesticidas de síntese, são provenientes de produtores certificados segundo a legislação em vigor sobre agricultura biológica.

- 2.** Serão sempre de preferir produções provenientes de produtores/transformadores:
 - 2.1- Há vários anos em agricultura biológica;
 - 2.2- Exclusivamente em agricultura biológica;
 - 2.3- De pequenas dimensões, empresas familiares e artesanais;
 - 2.4- Sócios da BIOCOOP e consumidores regulares da BIOCOOP;
 - 2.5- Cujas práticas da agricultura biológica sejam o mais ecológicas possíveis (diversidade de produções e de práticas culturais, tratamentos naturais realizados apenas a título excepcional ou reduzidos ao mínimo);
 - 2.6- Cujas práticas da agricultura biológica sejam solidárias e equitativas;
 - 2.7- Mais próximos geograficamente da BIOCOOP;
 - 2.8- De países ou de regiões mais empobrecidas.

- 3.** A BIOCOOP deve estabelecer com os produtores um relacionamento directo que possibilite uma avaliação das condições de produção em qualquer momento e o estabelecimento de uma forte relação de confiança mútua.

- 4.** Competências:
 - 4.1- Compete à Assembleia Geral aprovar eventuais alterações ao presente regulamento;
 - 4.2- Compete à Direcção zelar pela aplicação do presente regulamento;
 - 4.3- Compete a todos os sócios da BIOCOOP informarem-se junto da Direcção sobre a aplicação deste regulamento.